

PROCESSO Nº : 2013002865
INTERESSADO : **DEPUTADO MAJOR ARAÚJO**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública as Obras Sociais do Centro Espírita
Eurípedes Barsanulfo do Parque Industrial João Braz
CONTROLE : RPROC

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, apresentado pelo ilustre Deputado Major Araújo, com vistas a obter a declaração de utilidade pública das Obras Sociais do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo do Parque Industrial João Braz, sediada no Município de Goiânia/GO.

A entidade em comento tem como finalidades, dentre outras, promover a prática da caridade, fraternidade, humanismo, solidariedade, assistência social, evangelização da criança e do jovem, desenvolver o estudo, a difusão e a orientação da prática do espiritismo, bem como promover o bem estar do ser humano.

Analisando-se os autos, verifica-se que a propositura atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto que os membros da diretoria não são remunerados.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“PROJETO DE LEI Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

*Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.*

28

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO DO PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.540.227/0001-55, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

MAJOR ARAÚJO
Deputado”

Assim, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de agosto de 2013.

TALLES BARRETO
Relator

Lcp/Cbp